

Rec. 2988 /38.

(30-193/39)

UV/ZM.

SAAT

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Lindolfo Oliveira Santos da decisão da Junta Administrativa de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, denegando o seu pedido de aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que não tendo sido o recorrente julgado inválido, segundo o laudo médico da inspeção de saúde a que foi submetido, não pode, por força da lei, ser aposentado;

CONSIDERANDO que a empresa o aproveitou em outro cargo, o de peneireiro, quando, antes, exercia o de vagoneiro, e que os atestados médicos oferecidos são anteriores ao referido laudo;

RESOLVE a 3a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1939.

a) Americo Ludelf Presidente

a) ~~Antônio~~ ~~Américo~~ ~~Ludelf~~ Vasconcellos Relator

Fui presente- a) Waldo Vasconcellos Adj. do Proc. Geral Int²

Publicado no Diário Oficial" em 27/5/39